



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917

Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11ª, Bairro São Luiz,

Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000.

Site: www.pinheirodequeiroz.com.br

E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO / CONSTRUÇÃO

BASE LEGAL – Lei Federal n.º 6.015/73; Art. 167, II, 4;

- Requerimento assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, devendo constar a matrícula do imóvel objeto da edificação no RGI, e valor da obra declarado à Receita Federal, além da qualificação pessoal completa do requerente (e seu cônjuge, se for o caso), sendo: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, documento de identidade e endereço).

- Habite-se – Secretaria de Obras/DMA – Original e Cópia;

- Alvará de Construção – Secretaria de Obras/DMA – Original e Cópia;

- Certidão autorizativa para averbação – emitida pela Secretaria de Obras/DMA- Original e Cópia;

- Certidão de Avaliação da Secretaria de Obras/DMA, constando o valor da edificação;

- ARO - Aviso de Regularização de Obra; OU, DISO, quando tratar de obra em imóvel de propriedade de pessoa jurídica com contabilidade regular fiscal, IN/RFB 971/2009, art. 340

- CND – Receita Federal – Relativa a débitos previdenciários para áreas construídas **acima de 70m²**;

Obs: - Até 70m² é isento da apresentação da Certidão Negativa de INSS – CND INSS/RFB, comprovada a não utilização de mão de obra assalariada (Art. 47, II, c/c Art. 30, VIII Lei Federal 8.212/91;

- No caso de pessoa jurídica, necessário trazer o Contrato Social/Estatuto e demais alterações (Cópia autenticada);

- Memorial descritivo, assinado pelo Engenheiro e pelo proprietário, com as **FIRMAS RECONHECIDAS**, com aprovação da Prefeitura;

- Planta, assinada pelo Engenheiro e pelo proprietário, com as **FIRMAS RECONHECIDAS**, com aprovação da Prefeitura;

- ART/RRT CREA (quitado), assinado pelo responsável técnico e proprietário;

- Pessoa Física: RG/CPF (Original e Cópia) **PROPRIETÁRIO**;

Obs: - Se casado, apresentar Certidão de casamento e RG/CPF dos Cônjuges (Original e Cópia);

- Pessoa Jurídica (Empresa): (Contrato Social e RG/CPF do(s) sócio(s) (Original e Cópia);

- Por **Procuração Pública** (Procuração e RG/CPF **Outorgante e Outorgado**) (Original e Cópia);

Caso seja área Rural apresentar:

- CCIR – Atualizado, pago e comprovante de pagamento;

- ITR– DARF e Guias de quitação do Imposto Territorial Rural (Cópias dos Darfs **Últimos 5 anos**) ou Certidão Negativa de quitação (Site da Receita Federal);

Obs: Em caso de impossibilidade da apresentação de quaisquer dos documentos Originais, apresentar **Cópia Autenticada**

Prazo de Registro:

- **ATÉ 30 DIAS ÚTEIS** a contar da data do Protocolo

***OUTROS DOCUMENTO SERÃO EXIGIDOS CONFORME A SITUAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA;**

***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**